



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 941/2022

Portaria nº..... 942/2022

Termo de Posse 004/2022

Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 004/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº..... 004/2022

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 074/2022

Extrato da Nota de Empenho nº.....2072/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 2074 e 2794/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 2862 a 2864/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 2873 a 2877/2022

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº 034/2022

Resolução CME nº 035/2022

Resolução CME nº 036/2022

Resolução CME nº 037/2022

Resolução CME nº 038/2022

Resolução CME nº 039/2022

Resolução CME nº 040/2022

Resolução CME nº 041/2022

Câmara Municipal

Portaria nº..... 084/2022

Portaria nº..... 085/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 941, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **Anderson dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais para os fins que se especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação de inventário dos Bens Patrimoniais quando do encerramento do Balanço Anual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, homologado e aprovado através do Decreto 11/2021 de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Inventariante de Bens Públicos com o propósito de efetuar anualmente, quando do encerramento do Balanço Anual ou a qualquer momento que for solicitado por parte da Administração do Município:

I – Ademir Ottoni Azambuja

II – Lucas do Nascimento Montania

III – Edilania Dias Barbosa

Artigo 2º - A Comissão ora constituída deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal quando convocada para receber as instruções necessárias, notificar as unidades dando ciência do período em que se dará a realização do inventário e demais providências constantes no Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, artigo 41, incisos de I a VII.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 965/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 951/2014, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssimo Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., compareceu a Senhora **LELIANE FLORENCIO DA SILVA DUTRA** para ser empossada no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme as atribuições inerentes a suplência pela qual foi eleito, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de outubro de 2019, conforme disposto no Edital nº 018/2019 do CMDCA.

Este ato de nomeação tem como justificativa o cumprimento do direito de férias do atual conselheiro tutelar, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS,

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres
DAYANE ROSA PERES
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

Diego Aparecido Ribas da Silva
DIEGO APARECIDO
RIBAS DA SILVA
Presidente do C.M.D.C.A

Leliane Florencio da Silva Dutra
LELIANE FLORENCIO DA SILVA DUTRA
Conselheiro Tutelar Suplente Empossado

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022. PROPONENTE: Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. **CNPJ:** 06.371.010/0001-10. **ENDEREÇO:** Rua Osmar Cardozo da Silva, Nº 244, Bairro Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Execução de atividades do projeto Meu Mato Grosso do Sul da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Marcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria, visto que, é a

entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 04/2021, constante na **Lei Municipal nº 1.202/2021**. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução da emenda, oferecendo condições para Execução de atividades do projeto Meu Mato Grosso do Sul da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, com objetivo de finalizar o projeto Meu Mato Grosso do Sul, com apresentações de danças, comidas típicas e decoração da escola de acordo com o tema do projeto e com isso melhorar a educação infantil com atividades lúdicas e pedagógicas. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na **Lei Municipal nº 1.202/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Água Clara – MS, especificada no artigo 12 que trata das emendas impositivas, tendo a entidade beneficiária expressamente identificada na emenda nº 04/2021 de autoria do vereador Márcio Cezar Garcia Cândido. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado o termo de colaboração, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 08 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIO** Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. **DADOS DO CONVENIENTE ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. **CNPJ:** 06.371.010/0001-10. **ENDEREÇO:** Rua Osmar Cardozo da Silva, nº 244, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 79680-000, Água Clara/MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Execução de atividades do projeto Meu Mato Grosso do Sul da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 31/12/2022. **VALORES TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Ficha:** 480. Órgão/Unidade: 01.01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2109 - Gestão do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 0.1.01 000.000 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos - Educação Água Clara/MS, 08 de novembro de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 074/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 231/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2022, que tem como objeto o registro de Preço objetivando futura e eventual aquisição de trator polivalente/mini carregadeira sobre rodas, bem como seus implementos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, seguindo as disposições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa:** SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.444.835/0001-88, **Valor:** R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais). com prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 27 de outubro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2072/2022 Emitido em: 27/10/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/22

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03515/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 199,94 cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos

Dotação: 18.541.0043.2153.0000 3.3.90.30.16

1.00.000

Água Clara, 27/10/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2074/2022 Emitido em: 03/11/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/22

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03530/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.210,87 dois mil, duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos

Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.16

1.00.000

Água Clara, 03/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2794/2022 Emitido em: 25/10/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/22

Fornecedor: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02587/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 18.984,71 dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.09

1.14.039

Água Clara, 25/10/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2862/2022 Emitido em: 03/11/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/22

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02601/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.250,00 três mil, duzentos e cinquenta reais *****

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.36

1.14.039

Água Clara, 03/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2863/2022 Emitido em: 03/11/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/22

Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02551/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 7.900,19 sete mil e novecentos reais e dezenove centavos *****

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.36

1.14.039

Água Clara, 03/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2864/2022** Emitido em: 03/11/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0047/22
Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02544/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formata: 47 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 9.615,65 nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco c
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.36
1.14.041

Água Clara, 03/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2873/2022** Emitido em: 04/11/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0027/22
Fornecedor: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02588/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formata: 27 - LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS
PE; 27/2022 PA; 99/2022 ATA 16/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 18.913,28 dezoito mil, novecentos e treze reais e vinte e oito cent
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
2.02.000

Água Clara, 04/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2874/2022** Emitido em: 04/11/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 895,00 oitocentos e noventa e cinco reais *****
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.25
1.31.041

Água Clara, 04/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2875/2022** Emitido em: 04/11/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.420,00 um mil, quatrocentos e vinte reais *****
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.39.20
1.02.000

Água Clara, 04/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2876/2022** Emitido em: 04/11/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 8.010,00 oito mil e dez reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.25
1.14.039

Água Clara, 04/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2877/2022** Emitido em: 04/11/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21
Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.320,00 um mil, trezentos e vinte reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.20
1.14.039

Água Clara, 04/11/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº034 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe C com objetivo de Elevação de nível para III em virtude a apresentação de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Diversidade e Educação Especial para Inclusão Educacional	420 horas	2013

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 04 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº035 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal GRACIANE MIRA DE FREITAS, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe D com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Licenciatura em Pedagogia	*****	2017

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº036 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal MÁRCIA REGINA MARIANO, do cargo de Pajem, nível I, Classe D com objetivo de Elevação de nível para III em virtude a apresentação de Curso de Conclusão do ensino Médio.

Curso	Carga – Horária	Ano
Ensino Médio	*****	2017

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº037 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, do cargo de Pajem, nível I, Classe E com objetivo de Elevação de nível para V em virtude a apresentação de Curso de Pós Graduação em Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Diversidade na Educação Especial	420	2013



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº038 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal MARIA APARECIDA BORGES, do cargo de Pajem, nível I, Classe F com objetivo de Elevação de nível para nível III em virtude a apresentação de Curso de Conclusão do Ensino Médio .

Curso	Carga – Horária	Ano
Conclusão do Ensino Médio	*****	2000

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº039 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ALINE DO NASCIMENTO GALVES, do cargo de

Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Nutrição	*****	2021

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº040 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ANA DARC DA SILVA, do cargo de Pajem, nível I, Classe D com objetivo de Elevação de nível para nível III em virtude a apresentação de Curso de Conclusão do Ensino Médio .

Curso	Carga – Horária	Ano
Conclusão do Ensino Médio	*****	2011

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº041 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 548/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANO II

Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal EVANILCE LACERDA DO NASCIMENTO, do cargo de Pajem, nível I, Classe D com objetivo de Elevação de nível para nível III em virtude a apresentação de Curso de Conclusão do Ensino Médio.

Curso	Carga – Horária	Ano
Conclusão do Ensino Médio	*****	2011

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 07 de novembro de 2022..

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 022/2021 e altera o presidente da Comissão para inventário dos materiais de almoxarifado pertencentes à Câmara Municipal de Água Clara e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a portaria nº 022 de 25 de março de 2021 e nomear novo presidente da comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Câmara Municipal de Água Clara, adquiridos até 31/12/2022.

Artigo 2º. A comissão será composta dos servidores com os respectivos cargos:

Presidente:

Gilberto da Rocha Mendes, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo;

Membros:

Adriane Dal Santo de Queiroz, servidora da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Lucimara Dutra, servidora da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Revoga a Portaria nº 023/2021 e nomeia novo presidente para Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de bens e imóveis da Câmara Municipal de Água Clara".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a portaria nº 023 de 25 de Março de 2021 e nomear novo presidente para Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de bens e imóveis da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Artigo 2º. A comissão será composta dos servidores com os respectivos cargos:

Presidente:

Gilberto da Rocha Mendes, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo;

Membros:

Adriane Dal Santo de Queiroz, servidora da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Lucimara Dutra, servidora da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Artigo 3º.

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Água Clara/MS;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

IV- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

V- Baixa dos bens.

Artigo 4º. Compete à comissão quanto aos bens móveis:

I- Classificar os bens e afixar plaquetas;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para o setor de contabilidade para o fechamento das contas da gestão do exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS